

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**

**SESSÃO DE ABERTURA -
CREDENCIAMENTO - ABERTURA DA
HABILITAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇOS-
SUSPENSÃO.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN no dia 01/08/2018, tendo o instrumento convocatório sido retirado por 34 (trinta e quatro) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia 16 de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura à **Concorrência nº 004/2018** (Aquisição de material de cutelaria, utensílios, louças e equipamentos, incluindo assistência técnica, para composição dos ambientes do Hotel Senac Barreira Roxa).

Aberta a sessão, o Presidente cumprimentou os presentes, informando na oportunidade que foram recebidos pela Comissão, dentro do prazo estabelecido em Edital, os envelopes das empresas **NATAL INOX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. -EPP**, CNPJ/MF nº 02.598.396/0001-46 e **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, CNPJ/MF nº 08.238.974/0001-10.

Deu-se, então, abertura à fase de credenciamento, tendo as seguintes empresas apresentado sua documentação:

• **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 08.773.990/0001-02, representada pelo Sr. José de Anchieta Costa Júnior, inscrito no CPF/MF sob nº 022.392.534-95;

• **MJ DISTRIBUIDORA DE PROD. DOMESTICOS DE LIMP E HIG LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.633.601/0001-58, representada pelo Sr. Francisco Pontes Neto, CPF nº 992.310.503-20;

Recebidos os documentos de credenciamento, a Comissão procedeu com a análise e rubrica dos mesmos e em seguida fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que as licitantes se encontram aptas à participação no Certame, atendendo aos termos do Edital.

Finalizada a análise, a Comissão solicitou que o representante da empresa O MOVELEIRO assinasse as declarações de menores, inexistência de fato impeditivo e sustentabilidade, posto que as apresentou junto à documentação de credenciamento.

Antes do término da fase de Credenciamento, o Sr. Renato Correia da Costa, CPF nº 466.253.304-00, representante da empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. – ME, CNPJ/MF nº 11.865.729/0001-47 compareceu à sessão, questionando se ainda havia tempo hábil para sua participação no certame. A Comissão por sua vez, de acordo com o item 7.4 do Edital, permitiu seu ingresso na sessão e solicitou seus documentos de credenciamento, tendo em vista que a possibilidade de admissão de novos participantes no certame apenas se encerra quando da abertura do primeiro envelope de habilitação (documentação).

Apenas as empresas MJ DISTRIBUIDORA e CAMPOS EQUIPAMENTOS não se declararam como micro ou pequena empresa, todas as demais são beneficiárias do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Após, repassou-se os documentos de credenciamento aos representantes presentes para análise e rubrica, não havendo qualquer apontamento dos mesmos.

A Comissão, por sua vez, declarou as empresas O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, MJ DISTRIBUIDORA DE PROD. DOMESTICOS DE LIMP E HIG LTDA. e ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. – ME credenciadas para o presente certame.

O presidente solicitou, por conseguinte, os envelopes de proposta e habilitação para exame e rubrica, iniciando a abertura do envelope de habilitação.

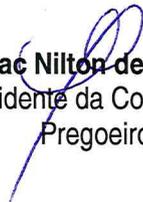
Finalizada a análise, a Comissão repassou os documentos de habilitação aos licitantes para análise e rubrica. Questionados se tinham algo a registrar, responderam negativamente.

A Comissão, por sua vez, declarou todas as empresas licitantes habilitadas para o presente certame.

Por conseguinte, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de propostas de preços, rubricando os documentos, e repassando em seguida, ao exame dos participantes, que nada quiseram registrar.

Considerando a necessidade de análise das propostas pela área demandante, e, ainda, a possível solicitação de amostras, a Comissão decidiu suspender a sessão, comunicando que o resultado do julgamento será divulgado oportunamente, via e-mail e no site do Senac/RN.

Nada mais havendo a ser registrado, o presidente agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a sessão com a leitura em voz alta da presente Ata, informando que a mesma será encaminhada por e-mail. E, para constar, eu, Talita Cristina Bocayuva Torres lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Isaac Nilton de Sousa
Presidente da Comissão e
Pregoeiro


Julliana Alliny de Souza Silva
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

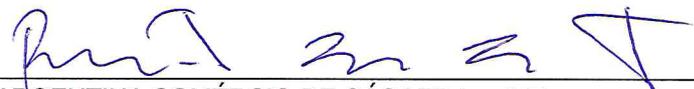

Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:



O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

MJ DISTRIBUIDORA DE PROD. DOMESTICOS DE LIMP E HIG LTDA.



ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. – ME